

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2016
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
01 NOME / TELEFONE LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARM.AZ.LTDA 61-21029777	06 DATA DE VENCIMENTO	10/01/2017
FUNDAF REF.DEZEMBRO 2016	07 VALOR DO PRINCIPAL	7.580,23
Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3	10 VALOR TOTAL	7.580,23

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2016
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
01 NOME / TELEFONE LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARM.AZ.LTDA 61-21029777	06 DATA DE VENCIMENTO	10/01/2017
FUNDAF REF.DEZEMBRO 2016	07 VALOR DO PRINCIPAL	7.580,23
Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3	10 VALOR TOTAL	7.580,23

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



16/12/2016	002695/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	35.129,000	16/041843/-/-/	10/1906262/-/-/	2	2	16,42	213,00	1.024,32
19/12/2016	002696/NFE	EMS S/A	98.642,700	16/0416014-1	16/1989194-0	2	50	307,00	530,00	3.468,00
19/12/2016	002697/NFE	EMS S/A	93.531,730	16/0433322-4	16/1992725-1	1	1	9,82	195,00	1.443,29
19/12/2016	002698/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	116.605,360	16/0422825-0	16/1968444-8	2	3	29,46	300,00	3.093,08
21/12/2016	002699/NFE	EMS S/A	139.555,800	16/0447242-9	16/2010976-1	1	1	9,82	255,00	2.146,70
21/12/2016	002700/NFE	EMS S/A	63.894,350	16/0445288-6	16/2006363-0	1	1	9,82	195,00	1.069,44
21/12/2016	002701/NFE	PULSAR TECHNOLOGIES BIOMEDICA LTDA	22.108,230	16/0298673-5	16/1465872-4	12	1	9,82	355,00	4.166,60
22/12/2016	002702/NFE	EMS S/A	189.555,640	16/0399061-2	16/2012352-7	4	66	405,24	375,00	11.004,72
22/12/2016	002703/NFE	EMS S/A	476.703,650	16/0429437-7	16/2012549-0	2	1	9,82	220,00	13.086,33
23/12/2016	002704/NFE	EMS S/A	15.170,680	16/0445325-4	16/2030103-4	1	1	9,82	200,00	413,63
23/12/2016	002705/NFE	EMS S/A	4.654,530	16/0409488-2	16/1985169-7	3	2	12,28	195,00	393,50
23/12/2016	002706/NFE	EMS S/A	10.371,660	16/0436977-6	16/2025201-7	1	3	19,64	210,00	369,77
23/12/2016	002707/NFE	EMS S/A	12.602,990	16/0430505-0	16/2024887-7	2	1	9,82	170,00	520,38
23/12/2016	002708/NFE	EMS S/A	2.027,940	16/0442049-6	16/2024772-2	1	1	9,82	170,00	207,22
23/12/2016	002709/NFE	EMS S/A	265.353,900	16/0444345-3	16/2025496-6	1	1	9,82	170,00	3.765,07
23/12/2016	002710/NFE	EMS S/A	2.292,540	16/0438200-4	16/2025185-1	1	1	9,82	170,00	210,79
23/12/2016	002711/NFE	EMS S/A	220.035,610	16/0439112-7	16/2025051-0	1	1	9,82	220,00	3.202,77
23/12/2016	002712/NFE	EMS S/A	414,120	16/0434026-3	16/2025094-4	2	1	9,82	150,00	171,01
23/12/2016	002713/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	51.665,990	16/0445438-2	16/2029578-6	1	57	349,98	455,00	1.551,14
26/12/2016	002714/NFE	OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA	960.943,140	2165495086/6	2165495086/6	1	17	104,38	5.920,00	26.009,44
28/12/2016	002715/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA						0,00	1.300,00	1.300,00
29/12/2016	002716/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA	277.470,000	16/0419702-9	16/2006131-9	3	16	98,24	200,00	12.407,23
30/12/2016	002717/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	394.640,910	16/0401750-0	16/1849654-0	5	16	98,24	500,00	17.329,53
		TOTAL GERAL.....	4.963.257,160			114	430	2.805,80	21.217,94	160.682,58

Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
Importação	116.673,78	2.701,42	R\$ 7.174,42
Exportação	19.985,06	104,38	R\$ 405,81
TOTALS	136.658,84	2.805,80	R\$ 7.580,23



OFICIO Nº 01-2017 - FUNDAT

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.

A/C
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Alfândega do Porto Seco de Brasília - DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve - Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAT referente ao mês de janeiro/2017.

ALF/BSB
Lígia Paula de Almeida
ARFB - Matrícula 8774
10102177

Logística Serviços
e Armazenamento Ltda
Iward Ildayno Martins
Gerente Geral

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2017 - AUTOTENDIMENTO - 08.18.52
3382003382 SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: L T S ARMAZEMAMENTO LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPR.DISTR.FEDERAL DE
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 10/02/2017
PERIODO DE APURACAO 31/01/2017
NUMERO DO CNPJ 05.398.080/0001-07
CODIGO DA RECEITA 6525
NUMERO DE REFERENCIA 5.398.080.000.107
DATA DO VENCIMENTO 10/02/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 10.711,34
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 10.711,34

AUTENTICACAO SISBB: 4.3BD.BC1.67B.182.2DF
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Goral/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 021004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE

LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMARZ.LTDA
61-21029777
FUNDAF REF.JANEIRO 2017

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento 9701 - opção 2 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

04 CÓDIGO DA RECEITA

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

07 VALOR DO PRINCIPAL

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E / OU

10 VALOR TOTAL

11

AUTENTICACAO BANCARIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

31/01/2017	05.398.080/0001-07	6525	05398080000107	10/02/2017	10.711,34	0,0	0,0	10.711,3
------------	--------------------	------	----------------	------------	-----------	-----	-----	----------

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.
Prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2017.

Data	Nº	Nº	Cliente	CIF (US\$)	DIA nº	DI nº	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
02/01/2017	002718/NFE	EMS S/A		7.827,680	16/0454928-6	16/2006048-0	2	1	205,25	9,82	170,00	385,07
02/01/2017	002719/NFE	EMS S/A		150.858,880	16/0446746-8	16/2052657-5	2	29	3.946,59	178,06	400,00	4.524,65
02/01/2017	002720/NFE	EMS S/A		12.402,070	16/0448722-1	16/2054751-3	2	2	324,45	12,28	170,00	506,73
02/01/2017	002721/NFE	EMS S/A		28.370,040	16/0448324-2	16/2054828-5	2	1	742,18	9,82	170,00	922,00
02/01/2017	002722/NFE	EMS S/A		981,550	16/0452109-8	16/2053742-9	2	1	25,68	9,82	170,00	205,50
02/01/2017	002723/NFE	EMS S/A		7.331,090	16/0452358-9	16/2053635-0	2	1	191,79	9,82	150,00	351,61
02/01/2017	002724/NFE	EMS S/A		63.894,350	16/0458021-3	16/2058927-5	1	2	837,68	12,28	150,00	999,96
02/01/2017	002725/NFE	EMS S/A		9.302,170	16/0421756-9	16/2054101-9	4	1	486,70	9,82	150,00	646,52
02/01/2017	002726/NFE	EMS S/A		75.054,190	16/0454912-0	16/2059207-1	2	2	1.967,98	12,28	250,00	2.230,26
02/01/2017	002727/NFE	EMS S/A		11.220,660	16/0451559-4	16/2054283-0	2	1	293,54	9,82	150,00	453,36
04/01/2017	002728/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.		7.636,480	17/0000327-2	17/0006820-4	1	1	107,02	9,82	325,95	442,79
04/01/2017	002729/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA		382,000	16/0459563-6	16/2053346-6	1	1	5,37	9,82	220,00	235,19
04/01/2017	002730/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.		394.640,910	16/0407867-4	16/1849703-2	5	12	16.731,29	73,68	575,00	17.379,97
04/01/2017	002731/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.		394.640,910	16/0404868-6	16/1849690-7	6	16	20.077,55	98,24	650,00	20.825,79
05/01/2017	002732/NFE	EMS S/A		52.483,990	16/0463029-6	17/0006739-9	1	1	684,20	9,82	240,00	934,02
06/01/2017	002733/NFE	EMS S/A		1.825,730	16/0453691-5	16/2054500-6	2	1	47,76	9,82	170,00	227,58
06/01/2017	002734/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.		64.440,750	16/0445143-0	16/2055143-0	3	8	2.718,39	49,12	300,00	3.067,51
06/01/2017	002735/NFE	COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP		86.114,910	16/0468133-8	17/0021750-1	1	2	1.211,94	12,28	350,00	1.574,22
06/01/2017	002736/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.		394.640,910	16/0454944-8	17/0006145-5	2	17	6.430,87	104,38	450,00	6.985,25
09/01/2017	002737/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA		276.690,480	16/0455238-4	17/0008551-6	1	38	3.607,05	233,32	375,00	4.215,37
09/01/2017	002738/NFE	LEGRAND PHARMA IND FARMAC LTDA		35.849,350	16/0383203-0	16/1962001-6	7	16	3.413,66	98,24	340,00	3.851,90
10/01/2017	002739/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.		11.339,390	17/0001236-0	17/0023855-0	1	1	159,11	9,82	667,92	836,85
11/01/2017	002740/NFE	EMS S/A		46.019,230	17/0005917-0	17/0049195-6	1	2	590,10	12,28	220,00	822,38
11/01/2017	002741/NFE	QUIMIPLAST-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		19.599,120	16/0455498-0	17/0030160-0	1	12	275,01	73,68	160,00	508,69
11/01/2017	002742/NFE	QUIMIPLAST-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		26.913,750	16/0455498-0	17/0030403-0	1	13	377,65	79,82	150,00	607,47
11/01/2017	002743/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		52.280,400	16/0456527-3	17/0018908-7	2	60	1.471,53	368,40	330,00	2.169,93
12/01/2017	002744/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.		300.235,120	17/00044336-3	17/0030760-8	1	7	4.174,23	42,98	1.192,51	5.409,72
12/01/2017	002745/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.		62.073,370	17/0001228-0	17/0002445-2	1	3	871,00	18,42	190,00	1.079,42
12/01/2017	002746/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.		72.019,940	16/0368718-9	16/19944586-1	9	1	8.844,91	9,82	798,21	9.652,94
12/01/2017	002747/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.							0,00	0,00	800,00	800,00
12/01/2017	002748/NFE	EMS S/A		631.410	16/0425987-3	16/1970998-0	5	1	42,76	9,82	170,00	222,58
13/01/2017	002749/NFE	EMS S/A		12.526,190	16/0460254-3	17/0065553-3	2	1	319,85	9,82	240,00	569,67
13/01/2017	002750/NFE	EMS S/A		19.715,610	17/0003345-7	17/00663754-3	1	2	253,12	12,28	195,00	460,40
16/01/2017	002751/NFE	EMS S/A		401.612,180	17/0004296-0	17/0066434-6	1	32	5.127,46	196,48	470,00	5.793,94
16/01/2017	002752/NFE	EMS S/A		113.277,050	17/0008286-5	17/00663806-0	1	5	1.454,34	30,70	210,00	1.695,04
16/01/2017	002753/NFE	EMS S/A		52.866,820	16/0443508-6	16/2024898-2	3	3	2.142,88	18,42	200,00	2.361,30

Handwritten signature

16/01/2017	002755/NFE	EMS S/A	113.277,050	17/0008298-9	17/0064333-0	1	5	1.454,34	210,00	1.695,04
16/01/2017	002756/NFE	EMS S/A	138.770,580	16/0461215-8	17/0075397-7	2	3	3.569,62	18,42	3.778,04
16/01/2017	002757/NFE	EMS S/A	138.731,460	16/0462531-4	17/0075496-5	2	3	3.568,62	18,42	3.817,04
16/01/2017	002758/NFE	EMS S/A	42.447,970	16/0462399-0	17/0075643-7	2	1	1.091,90	9,82	1.271,72
16/01/2017	002759/NFE	EMS S/A	171.196,250	17/0010030-8	17/0075688-7	1	1	2.201,86	9,82	1.700,00
16/01/2017	002760/NFE	EMS S/A	25.284,340	17/0008890-1	17/0075394-2	1	1	325,20	9,82	210,00
16/01/2017	002761/NFE	cancelado	18.925,020	17/0008889-8	17/0075326-8	1	1	243,41	9,82	200,00
16/01/2017	002762/NFE	DU PONT DO BRASIL S/A	54.334,000	17/0012949-7	17/0069263-3	1	1	745,72	9,82	190,00
16/01/2017	002763/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	395.130,140	16/0456220-7	17/0015871-8	3	19	9.658,26	116,66	550,00
17/01/2017	002764/NFE	EMS S/A	2.120,850	16/0464123-9	17/0082485-8	2	1	53,72	9,82	150,00
17/01/2017	002765/NFE	EMS S/A	31.313,530	16/0458811-7	17/0081045-8	3	1	1.189,70	9,82	150,00
17/01/2017	002766/NFE	EMS S/A	6.101,740	17/0000149-0	17/0081802-5	2	1	154,55	9,82	220,00
17/01/2017	002767/NFE	EMS S/A	1.149,090	16/0462334-6	17/0084644-4	2	1	29,11	9,82	170,00
17/01/2017	002768/NFE	COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP	20.641,040	16/0440265-0	16/2002110-4	3	1	900,78	9,82	170,00
18/01/2017	002769/NFE	REGINA MARIA CARNIEL EIRELI	4.679,600	16/0423603-2	16/2025721-3	3	3	203,91	18,42	275,00
18/01/2017	002770/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	54.740,400	16/0463766-5	17/0073468-9	2	60	1.513,71	368,40	300,00
18/01/2017	002771/NFE	EMS S/A	57.744,840	17/0008418-3	17/0084239-2	1	5	731,30	30,70	210,00
18/01/2017	002772/NFE	EMS S/A	114.031,870	17/0008409-4	17/0082214-6	1	5	1.444,15	30,70	260,00
19/01/2017	002773/NFE	EMS S/A	86.892,880	17/0008908-8	17/0094157-9	1	2	1.113,41	12,28	270,00
19/01/2017	002774/NFE	EMS S/A	40.257,740	16/0419878-5	16/1985050-0	6	5	3.221,26	30,70	320,00
19/01/2017	002775/NFE	EMS S/A	27.908,500	17/0005436-5	17/0065571-1	2	3	712,63	18,42	250,00
19/01/2017	002776/NFE	EMS S/A	11.222,200	17/0002876-3	17/0097166-4	2	1	287,59	9,82	170,00
19/01/2017	002777/NFE	EMS S/A	37.072,890	17/0000996-3	17/0097141-9	2	1	950,07	9,82	195,00
19/01/2017	002778/NFE	EMS S/A	38.170,930	16/0468159-1	17/0095715-7	2	1	978,21	9,82	170,00
19/01/2017	002779/NFE	EMS S/A	3.832,380	17/0001543-2	17/0100708-0	2	2	98,83	12,28	260,00
20/01/2017	002780/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.	86.970,000	17/0012421-5	17/0079753-2	1	4	1.184,03	24,56	200,00
20/01/2017	002781/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.						0,00	0,00	800,00
20/01/2017	002782/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	47.465,390	16/0463771-1	17/0098648-3	2	49	1.315,80	300,86	300,00
23/01/2017	002783/NFE	NEOMEX HOSPITALAR LTDA	18.362,050	17/0003278-7	17/0076382-4	2	1	507,76	9,82	170,00
23/01/2017	002784/NFE	EMS S/A	31.368,860	17/0000791-0	17/0114501-6	2	2	808,34	12,28	240,00
23/01/2017	002785/NFE	EMS S/A	212,130	17/0018859-0	17/0115915-7	1	1	2,73	9,82	150,00
23/01/2017	002786/NFE	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	51.233,490	17/0004786-5	17/0113765-0	2	2	1.320,23	12,28	210,00
23/01/2017	002787/NFE	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	5.311,010	17/0004874-8	17/0114139-8	2	1	136,86	9,82	210,00
23/01/2017	002788/NFE	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	51.854,260	17/0004828-4	17/0114010-3	2	2	1.336,22	12,28	210,00
23/01/2017	002789/NFE	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	50.575,840	17/0004850-0	17/0113514-2	2	2	1.303,28	12,28	235,00
23/01/2017	002790/NFE	EMS S/A	17.228,550	17/0002373-7	17/0112630-5	2	1	442,43	9,82	150,00
23/01/2017	002791/NFE	EMS S/A	92.131,960	17/0019637-7	17/0111180-4	1	5	1.182,97	30,70	215,00
24/01/2017	002792/NFE	EMS S/A	88.354,910	17/0019623-2	17/0117262-5	1	3	1.138,40	18,42	200,00
25/01/2017	002793/NFE	EMS S/A	52.483,990	16/0468163-0	17/0129791-6	3	1	2.010,22	9,82	190,00
25/01/2017	002794/NFE	EMS S/A	139.102,190	17/0013134-3	17/0129551-4	2	2	3.551,89	12,28	190,00
25/01/2017	002795/NFE	EMS S/A	100.765,290	17/0010652-7	17/0126782-0	2	4	2.588,70	24,56	240,00
25/01/2017	002796/NFE	EMS S/A	154,460	17/0012514-9	17/0125822-8	2	1	3,97	9,82	200,00
25/01/2017	002797/NFE	EMS S/A	92.448,280	17/0019645-3	17/0125563-6	1	2	1.187,52	12,28	175,00
26/01/2017	002798/NFE	EMS S/A	395.562,760	17/0026203-0	17/0136334-0	1	1	5.050,23	9,82	240,00
26/01/2017	002799/NFE	EMS S/A	172.559,330	17/0019641-0	17/0131514-0	1	1	2.203,10	9,82	220,00
26/01/2017	002800/NFE	EMS S/A	161.621,220	17/0022636-0	17/0136211-4	1	11	2.063,45	67,54	175,00
27/01/2017	002801/NFE	EMS S/A	40.207,440	17/0021576-8	17/0148276-4	1	7	509,01	42,98	230,00
27/01/2017	002802/NFE	EMS S/A	75.054,190	17/0026719-9	17/0146490-1	1	2	950,16	12,28	260,00
27/01/2017	002803/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	1.792,940	16/0446333-0	17/0124175-9	5	1	123,79	9,82	185,00

[Handwritten signature]



OFICIO Nº 02- 2017 – FUNDAF

Brasília, 14 de março de 2017.

A/C
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de fevereiro/2017.

Logserve - Logística Serviços
e Armazenamento Ltda
Edward Luciano Martins
Gerente Geral

ALF/BSB
Lúcia Faria de Almeida
ATF/BSB - Matrícula 8774
17103117

LOGSERVE

Logística, Serviços e Armazenamento

Atividade: 10 de março de 2017.

Estação de contas referente ao mês de fevereiro de 2017.

Data	Nº	Cliente	CHF (US\$)	PIA nº	DI nº	Per	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
01/02/2017	002815/NFE	EMS S/A	27.128,490	17/0031135-0	17/0173693-6	1	1	342,86	9,82	220,00	572,68
01/02/2017	002816/NFE	EMS S/A	63.894,350	17/0032929-1	17/0174908-6	1	2	807,52	12,28	150,00	969,80
01/02/2017	2817	cancelada									
02/02/2017	002818/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	193.864,860	17/0027206-0	17/0168690-4	1	22	2.651,24	135,08	450,00	3.236,32
02/02/2017	002819/NFE	NOVA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA	56.512,100	17/0029049-2	17/0181660-3	1	2	707,89	12,28	150,00	870,17
02/02/2017	002820/NFE	NOVA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA	29.175,910	17/0028562-6	17/0181568-2	1	3	365,47	18,42	150,00	533,89
02/02/2017	002821/NFE	NOVA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA	21.461,440	17/0027763-1	17/0181193-8	1	2	268,83	12,28	200,00	481,11
02/02/2017	002822/NFE	COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP	4.194,980	17/0026341-0	17/0178038-2	1	1	56,99	9,82	190,00	256,81
03/02/2017	002823/NFE	EMS S/A	324.430,520	17/0039009-8	17/0191183-5	1	1	4.059,23	9,82	175,00	4.244,05
03/02/2017	002824/NFE	EMS S/A	2.889,110	17/0031867-2	17/0186608-2	1	1	36,19	9,82	220,00	266,01
03/02/2017	002825/NFE	BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	324.530,640	17/0039027-6	17/0191293-9	1	1	4.059,23	9,82	150,00	4.219,05
03/02/2017	002826/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	5.411,700	16/0371541-7	16/2016262-0	11	1	862,94	9,82	115,00	987,76
03/02/2017	002827/NFE	TRONICA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	171.266,930	17/0023654-4	17/0155987-2	2	21	4.667,61	128,94	335,00	5.131,55
03/02/2017	002828/NFE	BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	76.640,950	17/0041572-4	17/0195959-5	1	2	1.030,52	12,28	195,00	1.237,80
03/02/2017	002829/NFE	BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	22.846,630	16/0371541-7	16/1986972-3	11	1	3.602,87	9,82	105,00	3.717,69
03/02/2017	002830/NFE	BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	22.846,630	16/0371541-7	16/1987132-9	11	1	3.602,87	9,82	105,00	3.717,69
06/02/2017	002831/NFE	EMS S/A	37.259,750	17/0021388-9	17/0168959-8	2	10	948,01	108,02	300,00	1.356,03
06/02/2017	002832/NFE	EMS S/A	3.325,110	17/0026713-0	17/0192935-1	2	1	83,18	9,82	150,00	243,00
06/02/2017	002833/NFE	EMS S/A	123.363,110	17/0036347-3	17/0195451-8	1	5	1.543,03	30,70	175,00	1.748,73
07/02/2017	002834/NFE	EMS S/A	105.795,160	17/0031876-1	17/0200533-1	2	2	2.664,26	12,28	170,00	2.846,54
07/02/2017	002835/NFE	EMS S/A	206.139,615	17/0043194-0	17/0207865-7	1	8	2.572,29	49,12	150,00	2.771,41
07/02/2017	002836/NFE	EMS S/A	7.154,660	17/0041619-4	17/0207733-2	1	1	89,28	9,82	150,00	249,10
07/02/2017	002837/NFE	EMS S/A	73.875,400	17/0027280-0	17/0201577-9	2	1	1.860,42	9,82	175,00	2.045,24
07/02/2017	002838/NFE	EMS S/A	170.005,950	17/0033002-8	17/0201151-0	1	6	2.140,65	36,84	150,00	2.327,49
07/02/2017	002839/NFE	EMS S/A	11.564,100	17/0039185-0	17/0200564-1	1	1	145,61	9,82	220,00	375,43
07/02/2017	002840/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	7.130,940	16/0431373-8	2175064328/6	3	2	435,07	12,28	305,00	752,35
08/02/2017	002841/NFE	EMS S/A	17.445,880	17/0033003-6	17/0215979-7	2	1	436,02	9,82	150,00	595,84
08/02/2017	002842/NFE	EMS S/A	210.154,990	17/0027982-0	17/0197900-6	1	4	2.646,19	24,56	200,00	2.870,75
08/02/2017	002843/NFE	EMS S/A	11.224,290	17/0034208-5	17/0218087-7	1	2	140,26	12,28	150,00	302,54
09/02/2017	002844/NFE	EMS S/A	20.089,910	17/0041330-6	17/0225441-2	1	1	250,55	9,82	150,00	410,37
09/02/2017	002845/NFE	EMS S/A	1.676,810	17/0036940-4	17/02224609-6	1	1	20,91	9,82	175,00	205,73
10/02/2017	002846/NFE	EMS S/A	92.254,060	17/0046068-1	17/02232707-0	1	8	1.155,17	49,12	200,00	1.404,29
10/02/2017	002847/NFE	EMS S/A	1.975,790	17/0041678-0	17/0226755-7	1	1	24,64	9,82	195,00	229,46

13/02/2017	002848/NFE	EMS S/A	30.944,870	17/0041709-3	17/0238507-0	1	3	386,87	18,42	200,00	605,29
13/02/2017	002849/NFE	EMS S/A	374.318,220	17/0045738-9	17/0240719-7	1	1	4,679,73	9,82	150,00	4.839,55
13/02/2017	002850/NFE	EMS S/A	3.243,670	17/0034741-9	17/0239603-9	2	1	81,10	9,82	150,00	240,92
13/02/2017	002851/NFE	EMS S/A	12.103,370	17/0040258-4	17/0239469-9	1	1	151,32	9,82	220,00	381,14
13/02/2017	002852/NFE	EMS S/A	1.836,140	17/0034807-5	17/0240349-3	2	1	45,91	9,82	150,00	205,73
13/02/2017	002853/NFE	EMS S/A	75.157,750	17/0037526-9	17/0226707-7	1	1	937,34	9,82	200,00	1.147,16
14/02/2017	002854/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	130.436,690	17/0040824-8	17/0234763-1	2	8	3.511,54	49,12	150,00	3.710,66
14/02/2017	002855/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	115.870,450	17/0040822-1	17/0234743-7	2	8	3.119,40	49,12	200,00	3.368,52
15/02/2017	002856/NFE	EMS S/A	12.626,050	17/0031423-5	17/0208173-9	2	1	315,11	9,82	220,00	544,93
15/02/2017	002857/NFE	EMS S/A	75.030,000	17/0046903-4	17/0235234-0	1	5	935,02	30,70	150,00	1.115,72
16/02/2017	002858/NFE	EMS S/A	440,590	17/0041348-9	17/0207573-6	2	1	10,99	9,82	175,00	195,81
16/02/2017	002859/NFE	EMS S/A	90.333,400	17/0048770-9	17/0229563-5	1	1	1.125,73	9,82	200,00	1.335,55
16/02/2017	002860/NFE	EMS S/A	31.663,840	17/0046612-4	17/0261909-7	1	1	394,59	9,82	150,00	554,41
16/02/2017	002861/NFE	EMS S/A	123.162,750	17/0054457-5	17/0257784-0	1	1	1.534,85	9,82	220,00	1.764,67
17/02/2017	002862/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.	1.538,970	17/0048730-0	17/0233657-5	1	1	20,71	9,82	150,00	180,53
17/02/2017	002863/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.	87.670,710	17/0048726-1	17/0231864-0	1	2	1.180,07	12,28	993,02	2.185,37
17/02/2017	002864/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.	35.168,480	17/0048754-7	17/0238432-3	1	1	471,14	9,82	170,00	650,96
17/02/2017	002865/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.	67.236,840	17/0048745-8	17/0229088-9	1	1	900,75	9,82	150,00	1.060,57
17/02/2017	002866/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.	55.135,000	17/0048736-9	17/0230194-4	1	2	742,13	12,28	170,00	924,41
17/02/2017	002867/NFE	EMS S/A	5.715,070	17/0040874-4	17/0274243-3	1	3	70,88	18,42	210,00	299,30
17/02/2017	002868/NFE	EMS S/A	2.895,480	17/0046101-7	17/0272794-9	1	1	35,91	9,82	200,00	245,73
17/02/2017	002869/NFE	EMS S/A	30.733,250	17/0033004-4	17/0274651-0	1	1	381,14	9,82	150,00	540,96
20/02/2017	002870/NFE	EMS S/A	111.569,320	17/0054460-5	17/0271734-0	1	3	1.383,64	18,42	245,00	1.647,06
20/02/2017	002871/NFE	EMS S/A	178.929,560	17/0054475-3	17/0271778-1	1	3	2.219,63	18,42	195,00	2.433,05
20/02/2017	002872/NFE	EMS S/A	476.727,630	17/0053828-1	17/0271809-5	1	1	5.912,19	9,82	150,00	6.072,01
20/02/2017	002873/NFE	NOVA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA	41.902,890	17/0052556-2	17/0281656-9	1	5	511,87	30,70	245,00	787,57
21/02/2017	002874/NFE	EMS S/A	54.002,120	17/0054635-7	17/0289972-3	1	3	659,04	18,42	150,00	827,46
21/02/2017	002875/NFE	EMS S/A	210.154,990	17/0027887-5	17/0198103-5	3	4	7.938,56	24,56	175,00	8.138,12
21/02/2017	002876/NFE	EMS S/A	227.884,820	17/0058029-6	17/0291146-4	1	1	2.781,11	9,82	150,00	2.940,93
21/02/2017	002877/NFE	EMS S/A	789,410	17/0055272-1	17/0291761-6	1	1	9,63	9,82	150,00	169,45
22/02/2017	002878/NFE	EMS S/A	184.378,640	17/0054469-9	17/0293229-1	1	5	2.250,16	30,70	195,00	2.475,86
22/02/2017	002879/NFE	EMS S/A	71.574,540	17/0058086-5	17/0293272-0	1	2	873,50	12,28	150,00	1.035,78
22/02/2017	002880/NFE	EMS S/A	184.736,990	17/0052552-0	17/0293169-4	1	15	2.254,53	92,10	195,00	2.541,63
22/02/2017	002881/NFE	EMS S/A	31.368,860	17/0046041-0	17/0238642-4	2	2	784,35	12,28	200,00	996,63
22/02/2017	002882/NFE	EMS S/A	626,250	17/0052566-0	17/0300671-4	1	1	7,75	9,82	200,00	217,57
22/02/2017	002883/NFE	EMS S/A	137.440,760	17/0054298-0	17/0297055-0	1	2	1.701,52	12,28	195,00	1.908,80
22/02/2017	002884/NFE	EMS S/A	474,060	17/0052100-1	17/0300571-8	1	1	5,87	9,82	175,00	190,69
22/02/2017	002885/NFE	BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	59.828,240	17/0050751-3	17/0274373-1	2	10	1.483,93	61,40	150,00	1.695,33
24/02/2017	002887/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	63.740,230	16/0371541-7	17/0147948-8	13	1	11.276,79	9,82	130,00	11.416,61
24/02/2017	002888/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	395.019,280	17/0042950-4	17/0229456-2	3	22	9.237,23	135,08	400,00	9.772,31
24/02/2017	002889/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	7.092,010	16/0418776-7	21751266478	4	3	589,39	18,42	235,00	842,81
24/02/2017	002890/NFE	EMS S/A	52.437,450	16/0415574-1	21751268187	4	14	4.345,99	85,96	355,00	4.786,95
24/02/2017	002891/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEN. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.	145.582,850	17/0054767-1	17/0305684-3	1	3	1.800,45	18,42	175,00	1.993,87
24/02/2017	002892/NFE	EMS S/A	316.394,410	17/0054278-5	17/0274401-0	1	11	4.218,08	67,54	220,00	4.505,62
24/02/2017	002893/NFE	EMS S/A	87.935,160	17/0063154-0	17/0300444-4	1	1	1.088,64	9,82	150,00	1.248,46
24/02/2017	002894/NFE	EMS S/A	228.690,880	17/0064287-9	17/0316109-4	1	10	2.828,27	61,40	150,00	3.039,67
24/02/2017	002894/NFE	EMS S/A	110.161,000	17/0063139-7	17/0315050-5	1	1	1.362,38	9,82	150,00	1.522,20

24/02/2017	002895/NFE	EMS S/A	398.008,340	17/0064281-0	17/0316854-4	1	1	4.922,25	9,82	150,00	5.082,07
24/02/2017	002896/NFE	EMS S/A	31.130,760	17/0057823-2	17/0295335-3	1	1	379,92	9,82	175,00	564,74
24/02/2017	002897/NFE	EMS S/A	93.154,210	17/0063130-3	17/0318674-7	1	1	1.152,06	9,82	200,00	1.361,88
24/02/2017	002898/NFE	EMS S/A	34.509,340	17/0054989-5	17/0317801-9	1	3	426,78	18,42	200,00	645,20
		TOTAL GERAL	7.747.187,355					139.715,54	2.006,34	16.413,02	158.134,90

	Amazenagem	Movimentação	Base Fundat	Valor Fundat
Importação	134.345,09	1.889,68	136.234,77	R\$ 8.187,71
Exportação	5.370,45	116,66	5.487,11	R\$ 110,84
TOTALS	139.715,54	2.006,34	141.721,88	8.298,55

Chaves



OFICIO Nº 03- 2017 – FUNDAF

Brasília, 10 de abril de 2017.

A/C
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de março/2017.

Logserve - Logística Serviços
e Armazenamento Ltda

Edward Libanio Martins
Gerente Geral


Lúcia Paula de Almeida
ATF/BSB - Matrícula 8774
10 / 04 / 17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 08.08.25
3382003382 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: L L S ARMAZENAMENTO LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPR.DISTR.FEDERAL DF
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 10/04/2017
PERIODO DE APURACAO 31/03/2017
NUMERO DO CPNJ 05.398.080/0001-07
CODIGO DA RECEITA 6525
NUMERO DE REFERENCIA 5.398.080.000.107
DATA DO VENCIMENTO 10/04/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 7.325,77
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 7.325,77

AUTENTICACAO SISBB: 8.0C6.EFB.54B.FA5.8D0
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 041004

corrar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
01 NOME / TELEFONE LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARM.AZ.LTDA 61-21029777 FUNDAF REF. MARÇO/2017 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.4	04 CÓDIGO DA RECEITA	6525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
	06 DATA DE VENCIMENTO	10/04/2017
	07 VALOR DO PRINCIPAL	7.325,77
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	7.325,77

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

corrar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.





Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 10 de abril de 2017.
restação de contas referente ao mês de março de 2017.

Data	NF n°	EMS S/A	Cliente	CIF (US\$)	DTA n°	DI n°	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
01/03/2017	002899/NFE	EMS S/A		5.211,360	17/0063157-5	17/0320964-0	1	1	64,25	9,82	150,00	224,07
02/03/2017	002900/NFE	EMS S/A		31.467,070	17/0062636-9	17/0322553-3	1	1	387,98	9,82	150,00	547,80
02/03/2017	002901/NFE	EMS S/A		31.467,070	17/0062660-1	17/0325078-0	1	1	387,98	9,82	200,00	597,80
03/03/2017	002902/NFE	EMS S/A		79.655,230	17/0067502-5	17/0341088-4	1	2	987,50	12,28	200,00	1.199,78
03/03/2017	002903/NFE	EMS S/A		3.723,680	17/0067955-1	17/0341113-9	1	1	46,16	9,82	150,00	205,98
03/03/2017	002904/NFE	EMS S/A		237.316,290	17/0067940-3	17/0340950-9	1	19	2.942,06	116,66	150,00	3.208,72
03/03/2017	002905/NFE	EMS S/A		319.094,950	17/0066539-9	17/0329448-5	1	8	3.910,57	49,12	360,00	4.319,69
03/03/2017	002906/NFE	EMS S/A		237.537,970	17/0065916-0	17/0329724-7	1	1	2.911,08	9,82	150,00	3.070,90
03/03/2017	002907/NFE	EMS S/A		237.537,970	17/0065920-8	17/0329570-8	1	1	2.911,08	9,82	200,00	3.120,90
06/03/2017	002908/NFE	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA		44.179,230	17/0060943-0	17/0321123-7	1	45	585,57	276,30	235,00	1.096,87
06/03/2017	002909/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.		130.729,160	17/0047320-1	17/0264727-9	3	15	5.257,37	92,10	200,00	5.549,47
06/03/2017	002910/NFE	EMS S/A		1.831,160	17/0067961-6	17/0340965-7	1	1	22,70	9,82	200,00	232,52
06/03/2017	002911/NFE	EMS S/A		100.060,520	17/0067505-0	17/0332554-2	1	2	1.226,26	12,28	200,00	1.438,54
06/03/2017	002912/NFE	EMS S/A		1.102,940	17/0053269-0	17/0313584-0	2	1	27,33	9,82	200,00	237,15
06/03/2017	002913/NFE	EMS S/A		8.497,870	17/0067350-2	17/0350565-6	1	1	106,15	9,82	150,00	265,97
07/03/2017	002914/NFE	REGINA MARIA CARNIEL EIRELI		12.508,630	16/0423603-2	17/0310726-0	8	6	1.330,39	18,42	105,01	1.453,82
08/03/2017	002915/NFE	EMS S/A		7.154,660	17/0069914-5	17/0363891-5	1	1	89,11	9,82	195,00	293,93
08/03/2017	002916/NFE	EMS S/A		10.649,080	17/0072201-5	17/0364488-5	1	1	132,64	9,82	170,00	312,46
08/03/2017	002917/NFE	EMS S/A		67.889,620	17/0070541-2	17/0364792-2	1	1	845,58	9,82	170,00	1.025,40
08/03/2017	002918/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS		27.485,570	17/0063084-6	17/0298891-2	2	1	731,58	9,82	325,95	1.067,35
08/03/2017	002919/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS		84.764,980	17/0048771-7	17/0259791-3	3	2	3.406,70	12,28	210,00	3.628,98
09/03/2017	002920/NFE	EMS S/A		197.210,420	17/0072196-5	17/0379511-5	1	5	2.454,17	30,70	260,00	2.744,87
09/03/2017	002921/NFE	EMS S/A		9.803,920	17/0072198-1	17/0381237-0	1	1	122,00	9,82	220,00	351,82
09/03/2017	002922/NFE	EMS S/A		205.327,750	17/0072195-7	17/0380284-7	1	5	2.555,18	30,70	210,00	2.795,88
10/03/2017	002923/NFE	EMS S/A		8.594,540	17/0076567-9	17/0379562-0	1	1	106,95	9,82	170,00	286,77
10/03/2017	002924/NFE	EMS S/A		116.437,960	17/0082265-6	17/0381335-0	1	5	1.449,00	30,70	210,00	1.689,70
10/03/2017	002925/NFE	EMS S/A		14.225,990	17/0069717-7	17/0379440-2	1	1	177,03	9,82	190,00	376,85
10/03/2017	002926/NFE	EMS S/A		67.899,420	17/0073935-0	17/0381322-9	1	1	844,97	9,82	200,00	1.054,79
10/03/2017	002927/NFE	EMS S/A		42.134,490	17/0072204-0	17/0380261-8	1	1	524,34	9,82	190,00	724,16
10/03/2017	002928/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		28.876,750	17/0014535-2	17/0383216-9	5	8	1.931,53	49,12	220,00	2.200,65
14/03/2017	002929/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA		87.145,200	17/0084108-1	17/0391800-4	1	1	1.168,58	9,82	170,00	1.348,40
14/03/2017	002930/NFE	EMS S/A		11.422,850	17/0072639-8	17/0379587-5	2	2	284,30	12,28	190,00	486,58
14/03/2017	002931/NFE	EMS S/A		42.912,550	17/0077758-8	17/0399385-4	1	15	535,29	92,10	190,00	817,39
14/03/2017	002932/NFE	EMS S/A		63.894,350	17/0083550-2	17/0399237-9	1	2	804,48	12,28	170,00	986,76
14/03/2017	002933/NFE	EMS S/A		1.815,290	17/0076266-1	17/0407401-2	1	1	23,04	9,82	170,00	202,86
14/03/2017	002934/NFE	QUIMIPLAST-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		13.931,390	17/0066788-0	17/0372349-1	1	7	187,89	42,98	100,00	330,87
14/03/2017	002935/NFE	QUIMIPLAST-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		88.797,080	17/0066788-0	17/0379129-2	1	2.313	1.187,90	147,36	130,00	1.465,26

16/03/2017	002936/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	17/0038110-2	17/0395222-9	4	36	3.182,43	221,04	370,00	3.773,47
16/03/2017	002937/NFE	EMS S/A	17/0083562-6	17/0418482-9	1	1	64,17	9,82	170,00	243,99
16/03/2017	002938/NFE	EMS S/A	17/0082478-0	17/0418173-0	1	2	5.426,87	12,28	150,00	5.589,15
16/03/2017	002939/NFE	EMS S/A	17/0073940-6	17/0414851-2	2	1	914,13	9,82	150,00	1.073,95
16/03/2017	002940/NFE	EMS S/A	17/0084353-0	17/0415163-3	1	1	24,30	9,82	150,00	184,12
16/03/2017	002941/NFE	EMS S/A	17/0072202-3	17/0414590-4	2	1	1.141,88	9,82	200,00	1.351,70
16/03/2017	002942/NFE	EMS S/A	17/0083182-5	17/0415274-9	1	1	224,04	9,82	150,00	383,86
16/03/2017	002943/NFE	EMS S/A	17/0079342-7	17/0410523-6	1	2	180,59	12,28	150,00	342,87
16/03/2017	002944/NFE	EMS S/A	17/0087040-5	17/0425750-8	1	1	2.998,15	9,82	150,00	3.157,97
16/03/2017	002945/NFE	EMS S/A	17/0085454-0	17/0423815-5	1	1	799,68	9,82	200,00	1.009,50
16/03/2017	002946/NFE	EMS S/A	17/0085459-0	17/0423837-6	1	1	799,68	9,82	150,00	959,50
16/03/2017	002947/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.					0,00	0,00	500,00	500,00
17/03/2017	002948/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	17/0038149-8	17/0413601-8	4	32	3.835,54	196,48	355,00	4.387,02
17/03/2017	002949/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	17/0038127-7	17/0403039-2	4	35	3.212,14	214,90	415,00	3.842,04
17/03/2017	002950/NFE	EMS S/A	17/0089335-9	17/0433063-9	1	3	396,92	18,42	150,00	565,34
17/03/2017	002951/NFE	EMS S/A	17/0088366-3	17/0435042-6	1	3	396,92	18,42	210,00	625,34
17/03/2017	002952/NFE	EMS S/A	17/0088397-3	17/0433714-5	1	1	417,80	9,82	170,00	597,62
17/03/2017	002953/NFE	EMS S/A	17/0078076-7	17/0431270-3	1	1	709,00	9,82	170,00	888,82
17/03/2017	002954/NFE	EMS S/A	17/0074788-3	17/0431384-0	2	1	940,86	9,82	220,00	1.170,68
17/03/2017	002955/NFE	EMS S/A	17/0086472-3	17/0433626-2	1	1	37,75	9,82	150,00	197,57
17/03/2017	002956/NFE	HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	17/0090705-8	17/0420523-0	1	3	554,47	18,42	190,00	762,89
20/03/2017	002957/NFE	EMS S/A	17/0091456-9	17/0432030-7	1	3	1.813,20	18,42	190,00	2.021,62
20/03/2017	002958/NFE	EMS S/A	17/0090207-2	17/0438682-0	1	1	36,50	9,82	190,00	236,32
20/03/2017	002959/NFE	EMS S/A	17/0091251-5	17/0438979-0	1	1	310,01	9,82	150,00	469,83
21/03/2017	002960/NFE	EMS S/A	17/0092887-0	17/0440069-6	1	1	889,54	9,82	150,00	1.049,36
21/03/2017	002961/NFE	CANCELADO								
21/03/2017	002962/NFE	CANCELADO								
21/03/2017	002963/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA	17/0080359-7	17/0369238-3	2	1	5,49	9,82	230,00	245,31
21/03/2017	002964/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA					0,00	0,00	300,00	300,00
22/03/2017	002965/NFE	EMS S/A	17/0091591-3	17/0448757-0	1	1	207,07	9,82	150,00	366,89
22/03/2017	002966/NFE	EMS S/A	17/0092898-5	17/0448658-2	1	1	304,16	9,82	150,00	463,98
22/03/2017	002967/NFE	EMS S/A	17/0093019-0	17/0448554-3	1	2	1.315,20	12,28	220,00	1.547,48
23/03/2017	002968/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	17/0043149-5	17/0442975-9	3	31	3.236,88	190,34	460,00	3.887,22
23/03/2017	002969/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	17/0087069-3	17/0459352-4	1	13	903,78	79,82	170,00	1.153,60
23/03/2017	002970/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	17/0087068-5	17/0459248-0	1	13	903,78	79,82	150,00	1.133,60
23/03/2017	002971/NFE	EMS S/A	17/0088394-9	17/0459445-8	1	1	447,66	9,82	170,00	627,48
23/03/2017	002972/NFE	EMS S/A	17/0090621-3	17/0465156-7	1	6	277,76	36,84	200,00	514,60
23/03/2017	002973/NFE	EMS S/A	17/0092893-4	17/0460770-3	1	1	652,38	9,82	220,00	882,20
23/03/2017	002974/NFE	EMS S/A	17/0088406-6	17/0462110-2	1	1	335,12	9,82	170,00	514,94
23/03/2017	002975/NFE	EMS S/A	17/0092879-9	17/0467412-5	1	1	139,10	9,82	170,00	318,92
23/03/2017	002976/NFE	EMS S/A	17/0087077-4	17/0467717-5	1	1	3,39	9,82	150,00	163,21
23/03/2017	002977/NFE	EMS S/A	17/0095679-2	17/0459033-9	1	1	1.734,68	9,82	255,00	1.999,50
23/03/2017	002978/NFE	EMS S/A	17/0084976-7	17/0459432-6	2	1	1.304,75	9,82	170,00	1.484,57
23/03/2017	002979/NFE	EMS S/A	17/0090656-6	17/0467978-0	1	15	881,55	108,02	200,00	1.189,57
24/03/2017	002980/NFE	EMS S/A	17/0100579-1	17/0474791-2	1	19	2.920,41	116,66	150,00	3.187,07
24/03/2017	002981/NFE	EMS S/A	17/0097916-4	17/0474253-8	1	1	2.156,28	9,82	150,00	2.316,10
24/03/2017	002982/NFE	EMS S/A	17/0097762-5	17/0474204-0	1	1	0,00	9,82	619,21	629,03
24/03/2017	002983/NFE	EMS S/A	17/0100973-8	17/0474778-5	1	1	983,07	9,82	150,00	1.142,89
24/03/2017	002984/NFE	EMS S/A	17/0092890-0	17/0475078-6	1	5	2.706,09	30,70	150,00	2.886,79
24/03/2017	002985/NFE	EMS S/A	17/0097779-0	17/0474996-6	1	1	4.832,64	9,82	210,00	5.052,46
24/03/2017	002986/NFE	EMS S/A	17/0092884-5	17/0474924-9	1	2	138,72	12,28	150,00	301,00

PPR

24/03/2017	002987/NFE	EMS S/A	2.621.050	17/0092227-8	17/0475026-3	1	1	32,25	9,82	150,00	192,07
24/03/2017	002988/NFE	EMS S/A	92.451.660	17/0097774-9	17/0475126-0	1	2	1.137,71	12,28	150,00	1.299,99
27/03/2017	002989/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA						0,00	0,00	600,00	600,00
27/03/2017	002990/NFE	EMS S/A	12.315.440	17/0093625-2	17/0482923-4	1	2	152,41	12,28	200,00	364,69
27/03/2017	002991/NFE	EMS S/A	27.143.330	17/0102147-9	17/0482837-8	1	1	335,92	9,82	150,00	495,74
27/03/2017	002992/NFE	EMS S/A	372.245.020	17/0090160-2	17/0458836-9	1	84	4.627,01	257,88	170,00	5.054,89
27/03/2017	002993/NFE	EMS S/A	103.796.180	17/0097920-2	17/0471747-9	1	3	1.277,32	18,42	150,00	1.445,74
27/03/2017	002994/NFE	EMS S/A	52.483.990	17/0095663-6	17/0482448-8	1	1	649,52	9,82	150,00	809,34
27/03/2017	002995/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	54.080.450	17/0015393-2	17/0475780-2	7	55	5.007,99	337,70	300,00	5.645,69
28/03/2017	002996/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A	2.924.070	17/0089776-1	17/0478830-9	2	1	44,98	9,82	180,00	234,80
28/03/2017	002997/NFE	EMS S/A	1.825.730	17/0098781-7	17/0485240-6	1	1	22,59	9,82	175,00	207,41
28/03/2017	002998/NFE	EMS S/A	110.163.800	17/0102418-4	17/0490967-0	1	1	1.376,96	9,82	150,00	1.536,78
28/03/2017	002999/NFE	EMS S/A	1.280.510	17/0100575-9	17/0490392-2	1	1	16,01	9,82	175,00	200,83
28/03/2017	003000/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS						0,00	0,00	400,00	400,00
30/03/2017	003001/NFE	EMS S/A	182.296.290	17/0102434-6	17/0505037-0	1	7	2.279,14	42,98	150,00	2.472,12
30/03/2017	003002/NFE	EMS S/A	182.296.290	17/0102462-1	17/0505056-7	1	7	2.279,14	42,98	175,00	2.497,12
30/03/2017	003003/NFE	EMS S/A	20.190.950	17/0104175-5	17/0508340-6	1	1	252,44	9,82	175,00	437,26
31/03/2017	003004/NFE	EMS S/A	24.709.880	17/0107097-6	17/0514601-7	1	1	309,40	9,82	200,00	519,22
		TOTAL GERAL.....	7.627.973.210			141	2.904	118.164,01	3.729,16	21.175,17	143.068,34

Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
118.164,01	3.729,16	121.893,17	R\$ 7.325,77
TOTALS	118.164,01	121.893,17	7.325,77



OFICIO Nº 04- 2017 – FUNDAF

Brasília, 12 de maio de 2017.

A/C
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de abril/2017.

Logserve Logística Serviços
e Armazenamento Ltda
Edward de Jesus Martins
Gerente Geral

Luiza Paula de Albuquerque
ARF/BSB - Matrícula 6774
12/05/17



Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 10 de maio de 2017.
Prestação de contas referente ao mês de abril de 2017.

Data	NF nº	Cliente	CIF (US\$)	DTA nº	DI nº	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
03/04/2017	003005/NFE	EMS S/A	33.013,200	17/0088401-5	17/0516392-2	2	1	826,73	9,82	200,00	1.036,55
03/04/2017	003006/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	72.709,320	17/0087061-8	17/0520045-3	2	13	1.816,51	79,82	150,00	2.046,33
03/04/2017	003007/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	72.709,320	17/0087063-4	17/0520181-6	2	13	1.816,51	79,82	150,00	2.046,33
04/04/2017	003008/NFE	EMS S/A	195.078,000	17/0108986-3	17/0507805-4	1	2	2.438,94	12,28	195,00	2.646,22
04/04/2017	003009/NFE	EMS S/A	11.223,900	17/0106228-0	17/0524796-4	4	1	140,20	9,82	150,00	300,02
04/04/2017	003010/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	266.894,550	17/0043130-4	17/0518652-3	5	27	10.443,25	165,78	405,00	11.014,03
05/04/2017	003011/NFE	IMPLANTES COMERCIO PRODUTOS EQUIPAMENTOS	17.938,850	17/0076837-6	17/0509920-5	4	1	964,40	9,82	150,00	1.124,22
05/04/2017	003012/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	18.585,470	17/0107141-7	17/0542792-0	1	3	235,54	18,42	170,00	423,96
07/04/2017	003013/NFE	EMS S/A	31.363,040	17/0115188-7	17/0558168-6	1	3	391,80	18,42	150,00	560,22
07/04/2017	003014/NFE	EMS S/A	31.523,760	17/0111545-7	17/0552896-3	1	1	393,00	9,82	200,00	602,82
07/04/2017	003015/NFE	DU PONT DO BRASIL S/A	158.033,620	17/0115777-0	17/0541915-3	1	7	2.153,07	42,98	150,00	2.346,05
10/04/2017	003016/NFE	EMS S/A	125.533,210	17/0115192-5	17/0558171-6	1	1	1.568,21	9,82	170,00	1.748,03
10/04/2017	003017/NFE	EMS S/A	17.678,060	17/0118417-3	17/0566199-0	1	1	218,66	9,82	200,00	428,48
11/04/2017	003018/NFE	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A	56.957,810	17/0105479-2	17/0573478-4	2	2	1.419,84	12,28	200,00	1.632,12
11/04/2017	003019/NFE	EMS S/A	304.771,060	17/0122656-9	17/0577806-4	1	8	3.798,67	49,12	175,00	4.022,79
11/04/2017	003020/NFE	EMS S/A	118.312,310	17/0117944-7	17/0577642-8	1	5	1.474,64	30,70	175,00	1.680,34
12/04/2017	003021/NFE	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA	104.818,950	17/0085295-4	17/0484468-3	2	65	2.788,97	399,10	210,00	3.398,07
12/04/2017	003022/NFE	EMS S/A	80.227,110	17/0119835-2	17/0584351-6	1	2	1.004,51	12,28	200,00	1.216,79
12/04/2017	003023/NFE	EMS S/A	11.123,070	17/0113779-5	17/0586952-3	2	1	278,54	9,82	150,00	438,36
12/04/2017	003024/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	51.755,990	17/0103914-9	17/0564959-0	2	58	1.376,39	356,12	250,00	1.982,51
13/04/2017	003025/NFE	EMS S/A	28.008,130	17/0124691-8	17/0595694-9	1	3	351,88	18,42	150,00	520,30
17/04/2017	003026/NFE	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A	53.215,200	17/0105450-4	17/0575553-6	2	2	1.326,55	12,28	150,00	1.488,83
18/04/2017	003027/NFE	EMS S/A	81.242,840	17/0127008-8	17/0602744-5	1	10	1.021,19	61,40	175,00	1.257,59
18/04/2017	003028/NFE	EMS S/A	115.617,030	17/0121709-8	17/0602446-2	2	4	2.906,52	24,56	175,00	3.106,08
19/04/2017	003029/NFE	EMS S/A	184.723,570	17/0127165-3	17/0623682-6	1	32	2.292,72	196,48	250,00	2.739,20
19/04/2017	003030/NFE	EMS S/A	85.543,260	17/0104457-6	17/0521208-7	3	11	3.205,72	67,54	240,00	3.513,26
19/04/2017	003031/NFE	EMS S/A	224.390,180	17/0124203-3	17/0614364-0	2	1	5.647,99	9,82	210,00	5.867,81
19/04/2017	003032/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA	332,300	17/0117597-2	17/0613817-4	2	1	8,99	9,82	200,00	218,81
19/04/2017	003033/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA						0,00	0,00	300,00	300,00
19/04/2017	003034/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA						0,00	0,00	600,00	600,00
20/04/2017	003035/NFE	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	133.360,960	17/0113342-0	17/0612350-9	2	15	3.608,50	92,10	275,00	3.975,60
20/04/2017	003036/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	70.869,700	17/0103277-2	17/0603238-4	3	1	2.872,84	9,82	316,48	3.199,14
20/04/2017	003037/NFE	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA	40.529,450	17/0124385-4	17/0617172-4	1	4	548,33	24,56	195,00	767,89
20/04/2017	003038/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA	449,600	17/0115755-9	17/0613850-6	2	1	12,17	9,82	150,00	171,99

Assinado digitalmente por
Luis Carlos de Almeida
em 10/05/2017 às 14:17:53
Certificado Digital
Luis Carlos de Almeida
CPF: 012.345.678-90
Instituto Brasileiro de
Cartas Digitais - IBrCD

20/04/2017	003039/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	51.755.990	17/0114826-6	17/0625816-1	2	58	1.400,42	356,12	420,00	2.176,54
20/04/2017	003040/NFE	LEONARDO BICALHO MENDONÇA ME	143.722.610	17/0103252-7	17/0611530-1	3	13	5.833,32	79,82	295,00	6.208,14
24/04/2017	003041/NFE	EMS S/A	243.388.980	17/0133337-3	17/0641314-0	1	5	3.013,93	30,70	255,00	3.299,63
24/04/2017	003042/NFE	EMS S/A	63.894.350	17/0134869-9	17/0641914-9	1	2	791,22	12,28	170,00	973,50
25/04/2017	003043/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA						0,00	0,00	600,00	600,00
26/04/2017	003044/NFE	EMS S/A	6.896.380	17/0135928-3	17/0659037-9	1	1	86,33	9,82	170,00	266,15
26/04/2017	003045/NFE	EMS S/A	40.187.080	17/0134282-8	17/0656163-8	1	1	503,05	9,82	170,00	682,87
26/04/2017	003046/NFE	EMS S/A	81.312.500	17/0138739-2	17/0649366-7	1	9	1.017,84	55,26	175,00	1.248,10
26/04/2017	003047/NFE	EMS S/A	316.106.390	17/0133524-4	17/0648669-5	1	1	3.956,89	9,82	150,00	4.116,71
26/04/2017	003048/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	50.651.030	17/0095353-0	17/0478854-6	4	8	1.558,28	49,12	350,00	1.957,40
26/04/2017	003049/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA	292.300	17/0117603-0	17/0633837-8	3	1	11,70	9,82	220,00	241,52
26/04/2017	003050/NFE	GILEAD SCIENCES FARMA DO BRASIL LTDA						0,00	0,00	600,00	600,00
26/04/2017	003051/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	47.251.820	17/0128555-7	17/0633080-6	2	2	1.261,20	12,28	419,42	1.692,90
26/04/2017	003052/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	39.370.420	17/0128557-3	17/0642407-0	2	1	1.048,19	9,82	190,00	1.248,01
26/04/2017	003053/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	67.514.370	17/0137527-0	17/0632776-7	1	1	901,01	9,82	329,18	1.240,01
27/04/2017	003054/NFE	EMS S/A	273.390.380	17/0140832-2	17/0665912-3	1	1	3.439,58	9,82	220,00	3.669,40
27/04/2017	003055/NFE	EMS S/A	273.390.380	17/0138003-7	17/0665836-4	1	1	3.439,58	9,82	170,00	3.619,40
27/04/2017	003056/NFE	EMS S/A	22.305.860	17/0127427-0	17/0664834-2	1	5	280,63	30,70	210,00	521,33
27/04/2017	003057/NFE	EMS S/A	1.284.070	17/0113017-0	17/0664729-2	3	1	48,42	9,82	240,00	298,24
27/04/2017	003058/NFE	EMS S/A	100.697.140	17/0137982-9	17/0664739-7	1	1	1.266,89	9,82	150,00	1.426,71
27/04/2017	003059/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	987.500	17/0146795-7	17/0672507-0	1	1	13,27	9,82	393,90	416,99
27/04/2017	003060/NFE	FUNDAÇÃO DE EMPREEND. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	1.902.540	17/0146800-7	17/0673574-1	1	1	25,57	9,82	170,00	205,39
28/04/2017	003061/NFE	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	114.300.120	17/0145501-0	17/0672650-5	1	3	1.535,91	9,21	110,79	1.655,91
		TOTAL GERAL.....	4.739.135.030			89	417	90.785,01	2.635,81	13.364,77	106.785,59

Use-se
e Armazenagem
e Armazenagem Ltda

Importação	90.785,01	2.635,81	93.420,82	5.614,57
Exportação				
TOTALS	90.785,01	2.635,81	93.420,82	5.614,57

Brasília, 29 de junho de 2.017.

Ao

Ilmo. Sr. Inspetor da Receita Federal no Aeroporto
Internacional Juscelino Kubitschek em Brasília-DF.

Ref.: Decisão Judicial (FUNDAF)

Ass.: Comunica Decisão Judicial de Suspensão da
Exigibilidade proferida em 06.06.2017

Ilmo. Senhor Inspetor,

Logserve - Logística, Serviços e Armazenamento Ltda., empresa com sede no Pólo Industrial JK, área especial Saia Velha, lote 1, BR 040, Santa Maria - DF, vem mui respeitosamente pela presente, comunicar a Decisão Judicial proferida pela M.M.a. Juíza Federal da 20ª. Vara Federal em Brasília, suspendendo a exigibilidade do recolhimento do FUNDAF (vide cópia em anexo).

Por oportuno, informa que a União FEDERAL foi intimada e citada da r. Decisão via Sistema PJe (Fazenda Nacional) em 07.06.2017 (vide, doc. Anexos).

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos nossos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Logserve - Logística, Serviços e Armazenamento Ltda.
Edward Libaino Martins - Gerente Geral



07/06/2017

Número: **1003746-77.2017.4.01.3400**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **20ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **01/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 805635.31**

Assuntos: **FUNDAF/Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	MOACIR CAPARROZ CASTILHO
AUTOR	LOGSERVE - LOGISTICA SERVICOS E ARMAZENAMENTO LTDA
RÉU	UNIÃO FEDERAL

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1816071	06/06/2017 19:39	<u>Decisão</u>	Decisão

**Seção Judiciária do Distrito Federal
20ª Vara Federal Cível da SJDF**

PROCESSO: 1003746-77.2017.4.01.3400
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)
AUTOR: LOGSERVE - LOGISTICA SERVICOS E ARMAZENAMENTO LTDA
RÉU: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO

Trata-se de pedido de antecipação de tutela em ação sob procedimento comum ajuizada por LOGSERVE – LOGÍSTICA SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO LTDA contra a UNIÃO FEDERAL, objetivando a suspensão da exigibilidade da taxa ao FUNDAF - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização, bem como seja determinado à ré que não a atue em razão do não recolhimento da exação.

Aduz, em suma, que está sujeita à contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, cuja cobrança decorre do exercício de alfandegamento no Porto Seco do Distrito Federal.

Sustenta que tal contribuição se caracteriza na verdade como Taxa, em razão do Poder de Polícia, e que sua cobrança é inconstitucional, por violação aos art. 25, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos artigos 145 e 150, I, da Constituição Federal, uma vez que a hipótese de incidência, sujeito passivo, base de cálculo e alíquota estão previstos apenas em Instrução Normativa.

Sustenta a *"ilegalidade do Decreto 91.030/1985, que, desbordando aquilo que previra o Decreto-lei nº 1.455/1976, preferiu, ao invés de simplesmente disciplinar o ressarcimento ao FUNDAF, criar uma contribuição genérica e desvinculada da fiscalização propriamente dita, que atingisse, indistintamente, "permissionários de entrepostos aduaneiro de uso público, de lojas francas e de outros locais alfandegados."* (fl. 17)

Inicial instruída com os documentos de fls. 24/368.

É o relatório. DECIDO.

Pretende a parte autora obter tutela de urgência para eximir-se do pagamento da taxa ao FUNDAF.

De acordo com o Novo Código de Processo Civil, esta será concedida nos seguintes casos, transcrevo:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Verifico a presença dos dois requisitos autorizadores.

Constata-se que a referida exação se caracteriza como taxa, e não preço público, como quer fazer crer a ré, uma vez que a fiscalização nas áreas alfandegárias junto aos portos constitui atividade estatal típica, compulsória e decorrente do poder de polícia.

De fato, nos termos do art. 145, II e § 2º da Constituição Federal e dos arts. 77 a 79 do CTN, taxa é espécie tributária que tem por fato gerador a atuação estatal decorrente do exercício do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Dessa forma, se a fiscalização nas áreas alfandegárias decorre do típico exercício do poder de polícia, a cobrança da exação constitui-se em taxa e está sujeita aos princípios constitucionais tributários, havendo, portanto, afronta ao princípio da legalidade, uma vez que o Decreto-Lei nº 1.437/75, embora tenha regularmente instituído o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização FUNDAF (art. 6º), não previu todos os elementos necessários para a sua constituição.

De acordo com o art. 22 do Decreto-Lei nº 1.455/76, houve apenas previsão de que "regulamento" fixaria a forma de ressarcimento desta exação.

Dispõe o art. 22 do Decreto-Lei nº 1.455/76:

Art 22. O regulamento fixará a forma de ressarcimento pelos permissionários beneficiários, concessionários ou usuários, das despesas administrativas decorrentes de atividades extraordinárias de fiscalização, nos casos de que tratam os artigos 9º a 21 deste Decreto-lei, que constituirá receita do Fundo Especial de Desenvolvimento e

Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, criado pelo Decreto-lei número 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Ressalte-se que os instrumentos normativos, objeto de delegação de competência prevista nos DLs 1.455/1976 e 91.030/1985, perderam a eficácia por força do disposto no art. 25 do ADCT, conforme vem entendendo reiteradamente o TRF da 3ª Região. Confira-se:

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. TRIBUTÁRIO. FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - FUNDAF. TAXA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DESCONSTITUIÇÃO DA CDA.

1. A Contribuição para o **FUNDAF**, a título de ressarcimento dos custos das atividades extraordinárias de fiscalização em entrepostos aduaneiros de uso público, tem natureza tributária, e sua exigência, com base, exclusivamente, em critérios preconizados em atos do Poder Executivo - Decreto 1.912 /1996 e Instruções Normativas/SRF, reveste-se de ilegalidade.

2. Os serviços de fiscalização constituem manifestação do exercício do poder de polícia. Portanto, a remuneração por eles cobrada tem natureza de **taxa**, nos termos do artigo 145, II, da CF/88.

3. Os instrumentos normativos, frutos da delegação de competência previstas no Decreto-Lei 1.455 /1976 e no Decreto 91.030 /1985, não mais subsistem ante o disposto no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. É vedado às **taxas** possuir base de cálculo idêntica e própria à de impostos, nos termos do artigo 145, § 2º, da CF/88. Entretanto, é o que ocorre no caso em epígrafe, em que a Instrução Normativa/SRF 14/93, na alínea a, do inciso III, do artigo 3º, elege como base de cálculo da **taxa** o valor da mercadoria, própria do imposto de importação.

5. Apelação e remessa oficial improvidas. (APELAÇÃO cível 2006.03.99.000548SP)

Assim, tratando-se de taxa, que não teve seus elementos essenciais definidos em lei, é patente a ilegalidade da cobrança do referido tributo.

Nesse sentido vem decidindo reiteradamente os eg. Superior Tribunal de Justiça e TRF da 1ª Região, *verbis*:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF. NATUREZA JURÍDICA. TAXA.

1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança Coletivo em que a impetrante busca provimento jurisdicional que desobrigue as empresas operadoras de serviços e regimes aduaneiros desenvolvidos em terminais de uso público do recolhimento da tarifa ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de fiscalização - Fundaf.

2. Com efeito, não se pode considerar a contribuição ao Fundaf como preço público, uma vez que não se configura o elemento volitivo consistente na liberdade do administrador de escolher a alternativa de não utilizar determinado serviço público, ante a possibilidade de acesso a essa mesma prestação por outros meios; mesmo porque a atividade que dá ensejo à exigência da parcela, como visto, é caracterizada como poder de polícia, sendo nítida a sua compulsoriedade.

3. Nesse sentido, a Súmula 545 do STF: "preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu".

4. Os valores cobrados a título de contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - Fundaf têm natureza jurídica de taxa. Precedentes do STJ.

5. Agravo Regimental não provido. ..EMEN: (AGRESP 201303537116, HERMAN BENJAMIN, STJ - SEGUNDA TURMA, DJE DATA:06/03/2014 ..DTPB:.)

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDAF. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO ALFANDEGÁRIA EM ENTREPOSTOS DE USO PÚBLICO. NATUREZA JURÍDICA DE TAXA. ATIVIDADE TÍPICA ESTATAL. COMPULSORIEDADE. PODER DE POLÍCIA.

1. Caso em que se discute a legalidade dos valores cobrados a título de contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, para ressarcimento dos custos em razão do exercício extraordinário de atividade de fiscalização alfandegária no Porto de uso público do qual a recorrida é concessionária. A Fazenda Nacional defende que a exação tem natureza de preço público, ao argumento de que seu pagamento tem por fundamento disposições do contrato de concessão.

2. Não se pode conhecer da alegada violação ao artigo 481, do CPC, tendo em vista que sobre tal norma não houve emissão de juízo pelo acórdão recorrido, tampouco foram opostos embargos declaratórios para suprir tal omissão, o que atrai a aplicação da súmula 282/STF.

3. Os valores cobrados têm natureza de taxa, tendo em vista que o seu pagamento é compulsório e decorre do exercício regular de típico poder de polícia, conforme se afere do artigo 22, do Decreto-Lei 1.455/76.

4. Não havendo definição dos elementos constitutivos do tributo em lei, mas em atos regulamentares da Receita Federal, inexigível sua cobrança, em atenção ao Princípio da Legalidade Estrita.

5. Recurso Especial conhecido parcialmente e, nessa extensão, não provido. (RESP 201102114941, BENEDITO GONÇALVES, STJ - PRIMEIRA TURMA, DJE DATA:26/09/2013)

TRIBUTÁRIO - FUNDAF: RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO ALFANDEGÁRIA EM ENTREPOSTOS DE USO PÚBLICO - NATUREZA JURÍDICA DE TAXA.

1. Sem remessa oficial porque inferior a 60 Salários mínimos o direito controvertido.

2. Os valores cobrados a título de Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, para ressarcimento dos custos em razão do exercício extraordinário de atividade de fiscalização alfandegária no Porto de uso público têm natureza de taxa, tendo em vista que o seu pagamento é compulsório e decorre do exercício regular de típico poder de polícia, conforme se afere do artigo 22, do Decreto-Lei 1.455/76. Não havendo definição dos elementos constitutivos do tributo em lei, mas em atos regulamentares da Receita Federal, inexigível sua cobrança, em atenção ao Princípio da Legalidade Estrita.

3. Apelação não provida.

4. Peças liberadas pelo Relator, Brasília, 26 de novembro de 2013., para publicação do acórdão. (AC 0000256-39.2004.4.01.3200 / AM, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 p.1524 de 06/12/2013)

Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito da autora.

O perigo de dano é evidente, em razão da sistemática de devolução do indébito pela ré, que demanda a expedição de precatório.

Ante o exposto, **DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA** para suspender a exigibilidade da taxa ao FUNDAF - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização em relação à autora, e determinar à ré que não a autue em razão do não recolhimento da referida Taxa, até final julgamento desta demanda.

Intimem-se. Cite-se.

Brasília, 06 de junho de 2017

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíza Federal Titular da 20ª Vara/DF